



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 61/71**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional especial, na importância de Cr\$ 4.000,00.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial adicional, na importância de Cr\$ 4.000,00 no corrente exercício com a seguinte classificação.

ENCARGOS GERAIS

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

Subvenção para a construção do colégio Nossa Senhora das Graças Cr\$ 4.000,00.

**Art. 2º** - Como recursos para abertura de crédito de que trata esta lei, fica cancelada de igual importância, da seguinte dotação do orçamento de 1971.

ENCARGOS GERAIS

313.005 - 10 - Outros Serviços

313.005 - 10 - Serviços de Terceiros Cr\$ 4.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 10 dias do mês de agosto de 1971.

**ALBERTO S. CATTANI**  
Prefeito Municipal